



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
"CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI"
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Com base no Parecer Jurídico referente aos atos da Comissão Permanente de Licitação, observando o que dispõe a Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar, e em conformidade com o resultado do processo licitatório, usando das atribuições que a mim são conferidas, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº 001/2018, cujo objeto é a **SERVIÇOS CONTÁBEIS, EMPENHOS, ARQUIVAMENTO DE PASTAS DE DESPESAS E BALANCETES MENSALIS, JUNTO A CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA/PB**, em favor da pessoa jurídica e individual LOURIVAL FLORENTINO SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 11.596.010/0001-58, em o valor MENSAL DE R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), oferecendo, condições e preços compatíveis com os praticados no mercado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Boa Ventura/PB, 16 de janeiro de 2018.


ANTONIO BENTO DA SILVA NETO
Presidente



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

23 de janeiro de 2018



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
"CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI"
CNPJ N° 24.227.373/0001-68

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2018

Com base no Parecer Jurídico referente aos atos da Comissão Permanente de Licitação, observando o que dispõe a Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar, e em conformidade com o resultado do processo licitatório, usando das atribuições que a mim são conferidas, RATIFICO o Processo de Inexigibilidade n° 001/2018, cujo objeto é a SERVIÇOS CONTÁBEIS, EMPENHOS, ARQUIVAMENTO DE PASTAS DE DESPESAS E BALANCETES MENSASIS, JUNTO A CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA/PB, em favor da pessoa jurídica e individual LOURIVAL FLORENTINO SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI ME, inscrito no CNPJ n° 11.596.010/0001-58, com o valor MENSAL DE R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), oferecendo, condições e preços compatíveis com os praticados no mercado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Boa Ventura/PB, 16 de janeiro de 2018.

ANTONIO BENTO DA SILVA NETO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 001/2018
INEXIGIBILIDADE N° 001/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL
DE BOA VENTURA-PB
CONTRATADO: LOURIVAL FLORENTINO
SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI ME
CNPJ N° 11.596.010/0001-58
SIGNATÁRIOS: CÂMARA DE
VEREADORES DE BOA VENTURA-PB

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS, EMPENHOS, ARQUIVAMENTO DE PASTAS DE DESPESAS E BALANCETES MENSASIS, JUNTO A CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA-PB
VALOR MENSAL: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
VALOR: R\$38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031 – CÂMARA MUNICIPAL; 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS – OUTRAS DESPESAS; 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 16/01/2018 A 31/12/2018